PUBLICADO DOC 06/06/2008, PÁG. 94

PARECER Nº 592/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/07.**

Trata-se do Projeto de Resolução nº 017/07, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que institui a Frente Parlamentar em Defesa da Serra da Cantareira no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Segundo o autor, a Frente tem por objetivo "proporcionar e manter um espaço destinado à realização de debates e a captação de sugestões" visando a integração e o desenvolvimento sustentável das Subprefeituras dessa região da Cidade. Aponta inúmeros problemas que afetam a "qualidade ambiental, o desenvolvimento econômico e o bem estar social dos distritos da Região Norte do Município".

O PR institui a Frente Parlamentar composta por 1 representante de cada partido (e pelos Vereadores que a ela aderirem por meio de termo próprio, contendo os compromissos a serem observados). Exige que ela seja regida por estatuto próprio aprovado pelos membros, e coordenada pelo Vereador autor durante a implementação da Resolução. E que suas reuniões sejam públicas, em periodicidade e local estabelecidos pelos integrantes, sendo livre o acesso e o direito à voz para os cidadãos interessados.

Além disso, ele atribui à Frente competência para apoiar o desenvolvimento da consciência e a implementação de políticas públicas para a preservação da Serra, e de seus elementos ambientais; para auxiliar na elaboração e debate da revisão do PDE em relação àquela região, fiscalizar e denunciar abusos e degradações, estudar a criação de um Fundo de Apoio a Serra, de legislação municipal suplementar à lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (que permita mecanismos financeiros de proteção e preservação do patrimônio ambiental), apoiar ações integradas entre os órgãos municipais e estaduais e promover a interface entre os legislativos dos Municípios vizinhos e situados na Serra da Cantareira em relação às políticas públicas ambientais. E estabelece que as despesas decorrentes da execução da Resolução correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Resolução.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente atesta que o Projeto de Resolução está em consonância com objetivos estabelecidos pelo Plano Diretor Estratégico para a Política de Desenvolvimento Urbano Ambiental para a Região Norte do Município, bem como com sua intenção de delimitar uma Zona Especial de Preservação Ambiental para conter o processo de urbanização na borda sul da Serra da Cantareira, protegendo sua cobertura vegetal - vital para a qualidade ambiental e para a preservação dos mananciais hídricos que abastecem a Região Metropolitana.

Alia-se, ademais, à preocupação da população paulistana expressa na restrição de "obras viárias junto a Serra da Cantareira, de forma a impedir a ocupação de suas encostas" (Art. 57, VII do PDE) e, reconhecendo a importância do prosseguimento da proposta, manifesta-se favorável ao Projeto de Resolução nº 017/07.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/05/08

Carlos Apolinário – Presidente
Arselino Tatto
Chico Macena
Dalton Silvano
Juscelino Gadelha – Relator
Dr. Farhat
Toninho Paiva